



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL 004/2017 – RETIFICAÇÃO 01

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Núcleo de Educação a Distância (NEaD), torna público a retificação 01 referente ao Edital 004/2017 que trata dos procedimentos de pré-matrículas em Cursos de Graduação em Licenciatura na modalidade a distância.

No item 2. DAS PRÉ-MATRÍCULAS, os subtópicos 2.3, 2.4 e 2.5 passam a vigorar com as seguintes redações:

2.3. A disponibilidade de vagas remanescentes e a convocação dos candidatos do Cadastro de Reserva serão informadas no endereço <https://nead.ufersa.edu.br/>, no dia **12/07/2017**, após finalização da primeira etapa do processo de pré-matrículas.

2.4. Em caso de vagas remanescentes, serão convocados para entrega de documentação todos os candidatos que compõem o cadastro de reserva por curso e polo. Neste caso, os candidatos convocados deverão comparecer ao Polo de Apoio Presencial (ANEXO I) para o qual foram aprovados ou na sede do NEaD/UFERSA em Mossoró/RN, munidos da documentação descrita no item 2.2, impreterivelmente nos dias **17 e 18 de julho de 2017, das 08h às 11h e das 13h às 17h** (excepcionalmente nos Polos de Angicos e Pau dos Ferros, o horário das 19hs às 21h30 também serão disponibilizados).

2.4.1. Estes procedimentos não se configuram como garantia de ocupação de vaga, pois, dependerá da redistribuição ocasionada pelas vagas não preenchidas no processo de pré-matrícula já realizado.

2.4.2. Os candidatos do cadastro de reserva poderão no ato da entrega documental, declarar interesse em realizar matrícula em outros cursos, no mesmo polo, em caso de não conseguir vaga no curso pleiteado.

2.5. Após a entrega da documentação dos candidatos do cadastro de reserva convocados, as vagas remanescentes serão ocupadas preenchidas por ordem de classificação, seguindo as prioridades de cada grupo de demanda.

2.5.1. Após preenchimento de todas as vagas, os candidatos não contemplados deverão retirar sua documentação, no prazo máximo de trinta dias corridos, no mesmo local onde realizou a entrega da mesma. Após esse prazo, as documentações não retiradas serão destruídas.

No item 3. DO CRONOGRAMA, passa a vigorar com a seguinte redação:

ETAPAS	DATAS
Divulgação do Edital Complementar	04 de julho de 2017
Período de pré-matrículas	07 e 08 de julho de 2017
Disponibilização de vagas remanescentes e convocação para reunião de pré-matrícula	12 de julho de 2017
Recebimento dos documentos das pré-matrículas para candidatos do cadastro de reserva	17 e 18 de julho de 2017
Divulgação da ocupação final por curso e polo e dos remanejamentos efetuados.	20 de julho de 2017

Mossoró/RN, 12 de julho de 2017

VALDENIZE LOPES DO NASCIMENTO
Coordenadora - NEaD/UFERSA